



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto Nº 374/2020 de 13 de Julho de 2020** - Altera o Decreto Municipal 370, de 09 de julho de 2020, na forma que indica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

**DECRETO Nº 374/2020
DE 13 DE JULHO DE 2020**

Altera o Decreto Municipal 370, de 09 de julho de 2020, na forma que indica.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 370, de 09 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A suspensão prevista no artigo anterior não se aplica para os serviços considerados essenciais pela administração pública, exclusivamente para:

(...)

X – supermercados.

XI – loja de matérias de construção.

XII – restaurante, lanchonete e pizzaria.

Parágrafo Único - os estabelecimentos comerciais de que tratam os incisos X, XI e XII somente poderão realizar entrega a domicílio por meio de comércio eletrônico (delivery), devendo manter o estabelecimento fechado, com escala de funcionários.

Art. 2º. O art. 4º do Decreto nº 370, de 09 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica recomendada a suspensão, a partir de 11 de julho de 2020, pelo prazo de 10 (dez) dias, do transporte coletivo de passageiros da zona rural para a sede deste município, em razão da transmissão comunitária do covid-19 já instaurada.

**Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

Art. 3º. O inciso I do art. 5º do Decreto nº 370, de 09 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. No âmbito do Sistema Municipal de Saúde ficam suspensos os atendimentos a seguir relacionados a partir do dia 11 de julho de 2020, pelo período de 10 (dez) dias:

I – Cirurgias e procedimentos eletivos, bem como consultas especializadas devendo-se ocorrer somente atendimento ambulatorio de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA monitorados pela Comissão de Regulação Municipal.

(...)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Correntina – BA, 13 de julho de 2020

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br